ASSECOB NEWS

Santos, 04 de fevereiro de 2019.

• SONDAGEM 1

O setor da indústria da construção mostra sinais de recuperação. Sondagem da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) e da Confederação Nacional da Indústria, divulgada na semana passada apontam melhoria nos indicadores de condições financeiras, intenção de investimento e expectativas por parte dos empresários.

Desde outubro os resultados demonstram aumento de otimismo e confiança. No último trimestre de 2018, o índice de condições atuais superou a linha divisória de 50 pontos, o que não acontecia desde 2014. A mudança acompanha o movimento mais promissor dos indicadores de confiança e expectativas.

O estudo destaca, no entanto, que os indicadores relacionados à produção – nível de atividade, emprego e utilização da capacidade operacional – permanecem ruins. Entretanto, há uma sazonalidade forte no setor de construção que mostra enfraquecimento das atividades no meio e fim do ano, o que pode justificar o pior resultado desses indicadores, quando comparados com os demais.

Todos os indicadores de expectativas melhoraram e ultrapassaram a linha divisória de 50 pontos, indicando otimismo. A intenção de investimento também aumentou, registrando 38 pontos em janeiro, o maior valor em 4 anos.

O índice de confiança do empresário da indústria da construção (ICEI-Construção) mostra aumento expressivo de confiança do setor, superando em 10,6 pontos a média histórica e atingindo 63,7 pontos em janeiro. Todos os indicadores que compõem o ICEI-Construção contribuíram para o resultado positivo.

• SONDAGEM 2

Outra sondagem da construção também divulgada nos últimos dias foi a da Fundação Getúlio Vargas (FGV), que reforça a visão otimista por parte dos empresários da construção. O Índice de Confiança da Construção (ICST) ficou estável em janeiro, permanecendo em 85,4 pontos. Em médias móveis trimestrais, o ICST avançou 1,2 ponto, chegando a quinta alta consecutiva.

Entretanto, em janeiro, os componentes da confiança do segmento de Edificações evoluíram em direções opostas, o que levou a um recuo de 6,3 pontos da diferença entre o IE (Expectativa) e ISA (Situação Atual). A diferença atual (12,8 pontos) representa o menor nível desde novembro de 2016 (12,4), resultado da melhora na percepção dos empresários do mercado imobiliário em relação ao momento atual.

• RECEITA - CADASTRO NACIONAL

Criado em novembro de 2018, o Cadastro Nacional de Obras (CNO) está disponível desde o dia 21 de janeiro para acesso pela sociedade, via e-Cac, sítio da Receita Federal e pelas unidades de Atendimento da Receita Federal. O novo cadastro tem por finalidade a inscrição de obras de construção civil de pessoas físicas e jurídicas obrigadas ao recolhimento de contribuições previdenciárias instituídas pela Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

O CNO substituiu o Cadastro Específico do INSS (CEI), conhecido como Matrícula CEI de Obras, que funcionava com foco na titularidade da obra. Para cada responsabilidade abria-se um novo registro.

Com o CNO, criou-se um verdadeiro cadastro de obras. A inscrição no CNO será única do início ao fim da obra.

Nos casos em que ocorrer alteração de responsabilidade, o novo responsável deverá comparecer à unidade da Receita Federal, independentemente da jurisdição, para efetuar a transferência de responsabilidade.

As inovações inseridas pelo CNO visam simplificar a forma como as informações serão prestadas pelo usuário e preservar a confiabilidade dos dados cadastrais, permitindo uma melhor gestão sobre a regularização e o controle das obras.

CNOC traz aperfeiçoamentos e facilitações para o cidadão

– O contribuinte pode efetuar a inscrição da obra e algumas alterações no cadastro diretamente de sua residência ou estabelecimento.

– O CNO não é um cadastro do responsável, mas sim da obra. Dessa forma, ela permanece identificada, independentemente de quem seja o seu responsável

– Novas funcionalidades evitam que o cidadão se desloque à unidade da Receita Federal. Por exemplo: para efetuar inscrição de obra cujo tipo de responsabilidade seja de Consórcio ou uma Construção em nome coletivo, não há mais necessidade de comparecimento a uma unidade de atendimento da Receita. O sistema busca, no CPF e no CNPJ, os dados dos corresponsáveis informados no momento da inscrição da obra.

– O CNO está desenhado para ser integrado ao Serviço Eletrônico de Regularização de Obra (SERO) sistema responsável pela regularização da obra, automatizando os cálculos do tributo devido.

– O Cadastro permite o pré-preenchimento dos dados cadastrais com informações do Alvará. Atualmente o cidadão precisava preencher manualmente esses dados.

Receita Federal

ASSECOB
ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA BAIXADA SANTISTA

ASSECOB NEWS - informativo da Associação dos Empresários da Construção Civil da Baixada Santista. Av. Ana Costa, 255 – 1º andar - Santos/SP – Telefax: (13) 3232-6086
Redação e edição: Fabio Figueiredo (MTb 25.964) ACESSE: www.assecob.org.br